



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI Nº 5.722, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.004**

(Dispõe sobre denominação de via pública que específica).

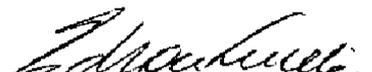
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA JOÃO VASSOLER**”, cuja biografia acompanha a presente Lei, a atual Rua E, que tem início na Rua Luzia Beserra de Melo e término em terrenos particulares, no Loteamento Chácara do Itapeti, neste Município, código de logradouro nº 20.526-0.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de novembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de novembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 153/04  
194

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 28 / 10 / 2004

Marla Marinês Mazaro Piva 2.ª Secretária

Aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e três nascia na cidade italiana de Treviso **JOÃO VASSOLER**, fruto da feliz união do saudoso casal **Vittório Vassoler** e **Filomena Lessa**.

No ano de 1908 a família **Vassoler** embarca para o Brasil e assim começa uma nova vida para os imigrantes italianos em terra paulista.

Por amor a terra que o recebeu e acolheu carinhosamente, **JOÃO VASSOLER**, engrossa as fileiras dos voluntários na Revolução de 1932, lutando em defesa da sua segunda pátria.

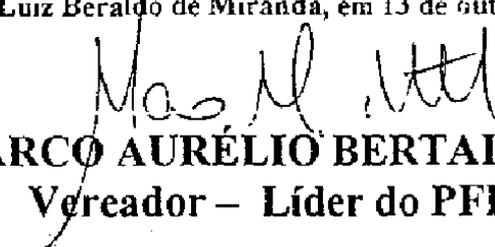
Finda a Revolução **JOÃO VASSOLER** casa-se com **Júlia Biotto**, também filha de imigrantes italianos e desta feliz união adveio o nascimento de numerosa prole, **Ermelinda Vassoler**, **Vittório Vassoler**, **Geraldo Vassoler**, **Nadir Vassoler**, **Waldemar Vassoler**, **Leonor Vassoler** e **Milton Vassoler**.

Sempre presente e participativo e com o fruto de seu trabalho árduo na lavoura, dedicou aos filhos toda atenção e amor paternal, dando-lhes excelente formação educacional baseada nos princípios cristãos, moldando-lhes o caráter e tornando-os cidadãos íntegros e cumpridores de seus deveres familiares e sociais.

Contudo aos quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, um dia antes de completar oitenta e sete anos de idade **JOÃO VASSOLER** veio a falecer, deixando saudades no coração de sua amada esposa, filhos e demais familiares, amigos e admiradores, bem como de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem a quem cultivou no coração e semeou junto àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia e de seus ensinamentos, princípios de generosidade, dedicação e amor ao próximo, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de outubro de 2.004.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Vereador – Líder do PFL